

HIERARQUIA DOS DOCUMENTOS

POLÍTICA DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

ECONOMUS

POLÍTICA DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

1. POLÍTICA DE GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

1.1. Objetivo

- 1.1.1. Definir diretrizes para que o Economus, diante de um incidente, tenha capacidade de operar, ainda que de forma reduzida, até a normalização de suas atividades, salvaguardando a disponibilidade dos serviços do Instituto durante crises ou contingências, por meio da combinação de ações de prevenção, resposta e recuperação.

1.2. Fundamentação Legal

- 1.2.1. Conforme previsto na legislação aplicável aos segmentos nos quais o Economus atua, os sistemas de informações, inclusive gerenciais, devem ser confiáveis e abranger todas as atividades da EFPC. Assim como, deve haver previsão de procedimentos de contingência e segregação de funções entre usuários e administradores dos sistemas informatizados, de forma a garantir sua integridade e segurança, inclusive dos dados armazenados.

1.3. Abrangência

- 1.3.1. Esta Política aplica-se a:
- a) Conselheiros - membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Economus;
 - b) Dirigentes - membros da Diretoria Executiva do Economus;
 - c) Empregados - empregados do quadro próprio do Economus;
 - d) Cedidos - funcionários do Patrocinador que prestam serviço no Economus por meio de convênio de cessão;
 - e) Colaboradores - Terceirizados, Consultores, Estagiários e Jovens Aprendizizes;
 - f) Fornecedores e Prestadores de serviço e seus empregados - enquanto prestarem serviços ao Economus.

1.4. Responsável

- 1.4.1. A área de Riscos e Controles Internos é a gestora da Política de Gestão da Continuidade dos Negócios.

1.5. Diretrizes Gerais

- 1.5.1. Estabelecemos um processo de Gestão de Continuidade de Negócios alinhado ao Planejamento Estratégico da Entidade.

POLÍTICA DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

- 1.5.2. Destacamos equipe, no âmbito institucional, para coordenar as ações e estratégias de continuidade de negócios na Entidade.
- 1.5.3. Identificamos, avaliamos, definimos e revisamos periodicamente, os processos das unidades que, a partir da efetivação da Análise de Impacto de Negócios (*Business Impact Analysis*, doravante, BIA) devem ser contingenciados, por meio da construção dos Planos de Continuidade de Negócios.
- 1.5.4. Elaboramos Planos de Continuidade de Negócios que atendam a cenários considerando o porte e complexidade do Instituto, seus processos e os serviços prestados aos seus públicos de relacionamento.
- 1.5.5. Dispomos de uma estrutura de controle e governança para suportar os processos do Instituto contribuindo para salvaguardar a perenidade de nossos processos críticos.
- 1.5.6. Dispomos de um processo de comunicação junto às unidades intervenientes que contemple desde a ocorrência do incidente, a decretação da contingência, o acionamento dos Planos, até a formalização do fim do regime de contingência.
- 1.5.7. Compartilhamos as informações sobre os Planos de Continuidade de Negócios com toda a Entidade, para que as ações de emergência ou programadas possam ser executadas prontamente pelos empregados envolvidos.
- 1.5.8. Promovemos ações periódicas de conscientização e treinamento sobre a Gestão da Continuidade de Negócios para todos os públicos intervenientes nas atividades consideradas críticas para a Entidade, de maneira a reforçar e atualizar a cultura de continuidade de negócios.
- 1.5.9. Implementamos os planos previstos no Programa de Gestão da Continuidade de Negócios para respostas tempestivas a interrupções.
- 1.5.10. Realizamos exercícios, testes e manutenção periódica dos Planos, de acordo com suas características, promovendo revisões e implementação de melhorias necessárias.
- 1.5.11. Desenvolvemos uma cultura de Continuidade de Negócios na Entidade.
- 1.5.12. Instituímos o Comitê de Gestão de Riscos da Entidade como a instância primária para discussão e atualizações sobre a Gestão de Continuidade de Negócios.
- 1.5.13. Mantemos a Governança da Entidade informada do status das atualizações das ações de continuidade do Instituto, assim como de eventuais deficiências identificadas.
- 1.5.14. Atribuímos responsabilidade às unidades por suas atividades críticas (conforme registrado no BIA) pela manutenção e atualização dos processos contingenciados, bem como pela

POLÍTICA DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

- 1.5.15. promoção do engajamento de sua área em todos os processos relacionados à Continuidade de Negócios na Entidade.
- 1.5.16. Determinamos que todos os empregados responsáveis pela execução de atividades críticas e seus respectivos substitutos, devem conhecer os planos e procedimentos de continuidade de negócios a eles vinculados e as situações em que serão utilizados.
- 1.5.17. Exigimos, a partir de eventual detecção, o comprometimento de todos os empregados do Economus com a comunicação de quaisquer incidentes, vulnerabilidades ou ameaças que possam comprometer a continuidade de negócios da Entidade, relatando-os o mais rapidamente possível à GEGOV/RISCO.

1.6. Glossário

- a) Análise de Impacto nos Negócios (Business Impact Analysis - BIA) - Procedimento que visa analisar os processos da organização, avaliar o tipo e grau de impacto resultante de uma interrupção e definir aqueles a serem contingenciados.
- b) Contingência - Estado alternativo de funcionamento de um processo.
- c) Continuidade de Negócios - Capacidade estratégica e tática da organização de se planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios para conseguir continuar suas operações em um nível aceitável e previamente definido.
- d) Gestão da Continuidade de Negócios (GCN) - Processo contínuo de gestão que identifica ameaças em potencial e os possíveis impactos às operações de negócio, caso essas ameaças se concretizem. Este processo fornece uma estrutura para que se construa uma resiliência organizacional que seja capaz de responder efetivamente e salvaguardar os interesses dos intervenientes, a reputação e a marca da organização e suas atividades de valor agregado.
- e) Incidente - Evento não previsto e indesejável que tem o potencial de levar a perdas, crises ou interrupção nos negócios.
- f) Informação - Conjunto organizado de dados, com significado e valor para o Economus.
- g) Plano de Continuidade de Negócios - Plano que tem por objetivo manter em funcionamento os serviços e processos predefinidos, após a decretação de contingência.
- h) Testes de Contingência - Exercícios periódicos realizados para avaliar a efetividade e a funcionalidade dos procedimentos dos Planos de Continuidade de Negócios.
- i) Vulnerabilidade - Fragilidade decorrente da insuficiência de tratamento ou controle, que pode ser explorada por uma ou mais ameaças.

POLÍTICA DA GESTÃO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

1.7. Referências Legais e Normativas

- 1.7.1. ABNT NBR ISO 22317:2020 – Sistemas de gestão de continuidade de negócios — Diretrizes para análise de impacto nos negócios (BIA).
- 1.7.2. ABNT NBR ISO 22301:2020 – Segurança e resiliência - Sistema de gestão de continuidade de negócios – Requisitos.
- 1.7.3. ABNT NBR ISO 22313:2020 – Segurança e resiliência - Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios: Orientações para o uso da ABNT NBR ISO 22301.

1.8. Histórico de Atualização

- 1.8.1. Essa política será revisada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, seja por *compliance* regulatório ou por decisão estratégica.

Versão	Data	Nota Técnica	Descrição das Alterações	Próxima atualização
01	09/10/2018	2018/157	Criação do documento	até 09/10/2020
02	30/07/2020	2020/066	Revisão e atualização	até 30/07/2022
03	22/09/2022	2022/077	Revisão e atualização	Até 22/09/2024